

PROTOCOLO Nº 049/2011

DATA: 13/JANEIRO/2011



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 002/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO; Fav

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em 21 / 02 / 2011
Pedido de Vistas	Em 1 / 1
1ª Discussão e Votação	Em 21 / 02 / 2011
2ª Discussão e Votação	Em 22 / 02 / 2011
Aprovado em Redação Final	Em 23 / 02 / 2011
Promulgada	Em 24 / 02 / 2011
LEI Nº 2645 / 2011	Sancionada Em 24 / 02 / 2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1427 Em 25 / 02 / 2011.



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PROJETO DE LEI N. 002/2011
De 10 Janeiro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 23706 - Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica..R\$ 80.000,00
Fonte de recurso: 31798 - Convênio FNAS/PROJOVEM

Total das Suplementações.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 23386 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
Fonte de recurso: 31798 - Convênio FNAS/PROJOVEM

Total de Reduções.....R\$ 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

fil. do Polo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de Janeiro de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 0049 12011
CAMPO MOURÃO 13/01/11 HORA 8:39
Geni
PROTOCOLISTA



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 002/2011

Senhor Presidente:

*ao Rosendo Rebeuth -
13/01/11*

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura Crédito Adicional Suplementar no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011".

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação de orçamentária na fonte de recursos do convênio FNAS/PROJOVEM, outros Serviços de terceiro pessoa jurídica. Visando contratação de cursos para atender aos coletivos do Projovem.

Para tanto, será utilizado parte da dotação que foi destinada a despesa com material de consumo, uma vez que as despesas com material programadas para execução do programa foram adquiridas grande parte no exercício de 2010.

Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em **regime de urgência**, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 10 de janeiro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER Nº. 023/2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 002/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

*FINANÇAS E
ORÇAMENTOS
14/02/011
Admirino*

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 002/2011, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011**”, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 13 de janeiro de 2011. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 0148/2011
Campo Mourão, 02/02/11 Horas 16:16
[Signature]
PROTOCOLISTA

[Signature]



É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa a contratação de cursos para o ProJovem.

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 1º de fevereiro de 2011.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 002/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 002/2011 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O Objetivo da proposição visa a contratação de cursos Projovem.

Verificado que tal providência é regradada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de fevereiro de 2011.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


HELTON BORGES

/lac


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

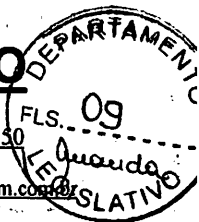
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 0049/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
15/02/11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	[Signature]

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
21/02/11	Projeto	APROVADO X	REJEITADO	[Signature]	
22/02/11	Projeto	APROVADO X	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo	✓		
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo	✓		
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 02/2011 – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Preâmbulo correção para adequar às normas de "sancionarei" para "sanciono" e ao Art. 2º retirado a expressão "artigo anterior", adequando para "artigo 1º".

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2011.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N. 02/2011
De 23 de fevereiro de 2011.



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 23706 - Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica R\$ 80.000,00
Fonte de recurso: 31798 - Convênio FNAS/PROJOVEM

Total das Suplementações R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 23386 - Material de Consumo R\$ 80.000,00
Fonte de recurso: 31798 - Convênio FNAS/PROJOVEM

Total de Reduções R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira :
Presidente





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 111/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 144/10 – “Autoriza o Município de Campo Mourão a alienar, mediante doação com encargos, à Sorveteria Megafive Ltda – ME, o imóvel que menciona e dá outras providências”;
- 01/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 02/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 03/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 05/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 06/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 111/11 – GAB/PRES.

- 11/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.00,00 (cento e trinta e dois mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 12/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.025,20 (cento e um mil, vinte e cinco reais e vinte centavos) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 13/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 14/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 206.311,78 (duzentos e seis mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 16/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 685.394,24 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011”;
- 17/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;
- 18/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 19/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 20/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



LEI N. 2645
De 24 de fevereiro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 23706 - Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica R\$ 80.000,00
Fonte de recurso: 31798 - Convênio FNAS/PROJOVEM

Total das SuplementaçõesR\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 23386 - Material de ConsumoR\$ 80.000,00
Fonte de recurso: 31798 - Convênio FNAS/PROJOVEM

Total de Reduções.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2011

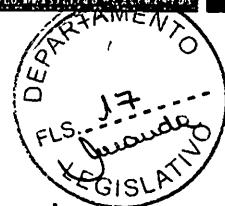
Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração
Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1427/2011

DE 25/02/2011

LEI N. 2645
De 24 de fevereiro de 2011.



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 23706 - Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica R\$ 80.000,00
Fonte de recurso: 31798 - Convênio FNAS/PROJOVEM

Total das SuplementaçõesR\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 23386 - Material de ConsumoR\$ 80.000,00
Fonte de recurso: 31798 - Convênio FNAS/PROJOVEM

Total de ReduçõesR\$ 80.000,00



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Lei n. 2645/2011

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2011



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim

Secretário da Fazenda e Administração

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br